



Prefeitura Municipal de Francisco Santos

PROJETO DE LEI Nº 71 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1984.

Abre Créditos Suplementares o que
especifica e dá outras providên-
cias:

MARIA CARLEUSA S. B. CARVALHO, Prefeita Municipal de Francisco Santos, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, etc.,

- Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprova e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam abertos no presente exercício, para acorrer a despesas orçamentárias, os seguintes Créditos Suplementares:

01-CÂMARA MUNICIPAL

3111.01-Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$	4.000.000,
---------------------------------------	------	------------

02-GABINETE DO PREFEITO

3120.00-Material de Consumo	Cr\$	7.000.000,
3132.00-Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$	2.000.000,

03-SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

3111.01-Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$	20.000.000,
3120.00-Material de Consumo	Cr\$	8.000.000,
3131.00-Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$	3.000.000,
3132.00-Outros Serviços e Encargos	Cr\$	10.000.000,
3280.00-Cont. Form. Pat. Servidor Público-PASEP.	Cr\$	2.000.000,

04-SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

3113.00-Obrigações Patronais	Cr\$	1.000.000,
3131.00-Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$	3.000.000,
4210.00-Aquisição e Desapropriação de Imóveis	Cr\$	1.000.000,

05-SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

3120.00-Material de Consumo	Cr\$	12.000.000,
3131.00-Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$	4.000.000,
3132.00-Outros Serviços e Encargos	Cr\$	5.000.000,
4110.00-Obras e Instalações		
01-Construção e Ampliação de Prédios Escolares	Cr\$	50.000.000,
02-Construção e Ampliação de Posto de Saúde	Cr\$	3.000.000,
04-Construção e Ampliação Próprios Muni-		



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Francisco Santos

fl.02

06-SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3120.00-Material de Consumo	Cr\$	5.000.000,
3131.00-Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$	8.000.000,
3132.00-Outros Serviços e Encargos	Cr\$	3.000.000,
3231.00-Subvenções Sociais	Cr\$	5.000.000,
4120.00-Equipamentos e Material Permanente	Cr\$	5.000.000,

07-SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO

3120.00-Material de Consumo	Cr\$	2.000.000,
3131.00-Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$	2.000.000,

08-SERVIÇO MUNICIPAL ESTRADAS RODAGEM

3120.00-Material de Consumo	Cr\$	4.000.000,
3132.00-Outros Serviços e Encargos	Cr\$	1.000.000,

ARTIGO 2º - As despesas de que trata o artigo anterior correrão por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO que se verificar no corrente exercício.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º (primeiro) de setembro de 1984.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS (PI), 05 DE NOVEMBRO DE 1984.

MCS
MARIA CARLEUSA S. B. CARVALHO
Prefeita Municipal

A ordem do dia da sessão de hoje Sala da
Sessões da Câmara Municipal de Francisco
Santos

Moratto
Presidente da Câmara

Aprovado em primeira
discussão por maioria
Sala das Sessões, em 16/11/1984
Reinold Rodrigues dos Santos
Secretário da Câmara

Aprovado em segunda
discussão por maioria
Sala das Sessões, em 16/11/1984
Reinold Rodrigues dos Santos
Secretário da Câmara

À SANSÃO
Sala das Sessões, em 19/11/1984
Moratto
Presidente da Câmara

Levado à Sansão nesta data Câmara Municipal
de Francisco Santos, em 19/11/1984
Ana Rosa dos Santos Lima
Auxiliar da Câmara

SANCIONADA
Nesta data, 20/11/1984
1052
Prefeito Municipal

Promulgada nesta data. Publique-se. Re-
gistre-se e cumpra-se Sala das Sessões em
20/11/1984
1052
Prefeito Municipal

Registrado nesta data sob nº 71 às folha 5 e 6 do livro nº 03
de registro de Leis desta Prefeitura.

Ana Rosa dos Santos Lima
ANA ROSA DOS SANTOS LIMA
- Auxiliar da Câmara -